



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino  
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR  
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

### Resolução nº 022, de abril de 2025.

**Aprova a Resolução nº 1697/2024 da SESA, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços de saúde serão realizados diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990; “à Direção Estadual do Sistema único de Saúde”, em seu Item III – “competir buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

Resolve: Aprova o plano de execução referente a Resolução nº 1697/2024 da SESA, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná.



# CURITIBA

Nº 69 - ANO XIV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino  
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR  
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Modalidade fundo a fundo, no exercício de 2024-2027, conforme anexo.



Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba

### **Resolução SESA nº 1697/2024**

Superintendência Executiva

2025



### **Resolução SESA nº 1697/2024**

- Resolução SESA nº 1697/2024 – Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



## Resolução SESA nº 1697/2024

- Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde de Curitiba, divididos em 4 Termos de Adesão no valor de R\$ 300.000,00, totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
- 1º Termo de Adesão – Aquisição de 352 Aparelhos circulador de ar para as 109 Unidades Básicas de Saúde
- 2º Termo de Adesão – Aquisição de 35 Aparelhos de ar condicionado médio porte, para 35 Unidades Básicas de Saúde



## Resolução SESA nº 1697/2024

- 3º Termo de Adesão - Aquisição de 35 Aparelhos de ar condicionado médio porte, para 35 Unidades Básicas de Saúde
- 4º Termo de Adesão - Aquisição de 352 Aparelhos circulador de ar para as 109 Unidades Básicas de Saúde





# CURITIBA

Nº 69 - ANO XIV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Resolução SESA nº 1697/2024

- As aquisições de 704 aparelhos circuladores de ar e de 70 Aparelhos de ar condicionado irão proporcionar a qualidade na continuidade e melhoria dos serviços prestados à população usuária do SUS-Curitiba, bem como aos servidores das Unidades Básicas de Saúde.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de abril de 2025.



**João Carlos Santana**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

*Homologo a Resolução nº 022/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.*

**Tatiane Filipak**  
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba